Id:01AB265E2E5186B5

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Campo Largo do Piaui
Av. Porto, Sn, Centro
CNPJ/MF. 04.859.531/0001-95
Campo Largo do Piauí-PI

PORTARIA Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: Os Princípios de Legalidade concernentes a contratação de material, obras e serviços públicos;

RESOLVE

Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campo Largo do Piauí-PI para procederem aos processos licitatórios na conformidade do que dispõe a Legislação Específica (Licitação Pública) composta de 03 (três) membros sob a presidência do primeiro nomeado.

Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação as seguintes pessoas:

Brenno Marques Lima-CPF 067.788.683-76 – Presidente
Emerson Lima Ramos- CPF 087.630.693-85 – Secretaria
Maria Josirene da Silva Bastos-CPF 032.273.773-73

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Luiz de Araujo Freitas
Vereador-Presidente – CM CLP

Id:1518F2F34BDD8C39

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53500.029016/2014-33/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA VIBRA ÓPTICA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
CONTRATANTE: INTERATIVA TELECOM LTDA
CNPJ: 14.777.829/0001-00
VALOR MENSAL: R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.0001.2001.0000,
ELEMENTO DEDESPESA: 3.3.90.40, **FONTE:** 500
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis meses) 18/01/2023 a 31/12/2023

Amarante-PI, 18 de janeiro de 2023.

Ver. Carlos Rogério de Macedo
Câmara Municipal de Amarante-PI
Preseidente

Id:0E289799782B845D

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
C.N.P. J.: 03.226.988/0001-08
Rua Julia Maria de Jesus, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI, CEP 64.178-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°002/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, incluído pela Lei nº 14.039, de 2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
EMPRESA CONTRATADA: LUCIÊ VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.378.278/0001-30.
Objeto: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.
Fonte de Recursos: Repasse da Prefeitura (duodécimo)
Valor Global: R$46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Vigência do contrato: 14/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 14/01/2023.

Id:1518F2F34BDD8709

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PIAUÍ, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professor João Paulo, nº 206, Centro, CEP: 64.180-000, nesta cidade de Esperantina, Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.842.827/0001-29, representada neste ato por seu Vereador e Presidente, o Sr. **ALFREDO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 161.185.963-87.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.619/0001-19, com sede à Rua das 24 de Janeiro, nº 1067, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO**, brasileira, natural de Teresina, Estado do Piauí, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.421.884 SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 733.156.213-49, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 2625, Planalto Ininga, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64049-700, tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente:

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a manutenção e suporte por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo em 01(um) ***SOFTWARE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO,*** todos eles MULTIUSUÁRIO, de propriedade do CONTRATADO para desempenho das atividade e de planejamento e gestão da **CONTRATANTE**, bem como a prestação de serviços descritos nos moldes da Cláusula 4ª e Parágrafos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entenda-se por sistema MULTIUSUÁRIO o direito de utilizar o Software contratado por mais de 01 (um) terminal desde que pertencente à mesma empresa CONTRATANTE e vinculado diretamente ao mesmo servidor de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente instrumento com sua respectiva versão, será requerido *on-line*, via acesso remoto e após o envio do contrato já assinado será entregue o software com todos os programas executáveis (códigos binário) e realizadas quaisquer diligências "in loco" no tocante a instalação ou treinamento, desde que previstas no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as características estruturais e funcionais com as especificações quanto à versão e potencialidades do software contratado, bem como as configurações mínimas de hardware e sistema operacional necessárias ao apropriado funcionamento do software, estarão devidamente especificadas na proposta que por sua vez faz parte integrante do presente contrato, estando a ele devidamente agrupado.

É INDISPENSÁVEL que o terminal onde o sistema será instalado tenha acesso à internet para o funcionamento, pois sem o acesso o sistema não se autenticará ao inicializar-se.

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins deste instrumento constitui versão, o conjunto de características estruturais e funcionais do software em determinado estágio. A partir da versão ora contratada, poderá o software vir a ter novas versões, resultantes de modificações em suas atuais características, por razões técnicas de compatibilização com a evolução de seus recursos e plataformas de geração e operação, e principalmente, objetivando a sua própria evolução tecnológica.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que as futuras versões, caso sejam de interesse do **CONTRATANTE**, serão efetuadas automaticamente durante o período de vigência da licença do software relacionado.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE.

O valor global do contrato descrito no objeto e anexos deste é de **R$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo suporte e manutenção das instalações, através de débito autorizado a ser emitido pelo **CONTRATADO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Obriga-se o **CONTRATANTE** a pagar o valor global em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais), sempre no dia 30 de cada mês.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento descrito no parágrafo anterior será realizado até o vencimento escolhido de cada mês vincendo, através de transferência bancária em favor da **conta corrente de nº**

(Continua na próxima página)